



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 742, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Recompõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria CAU/SP n.º 114, de 04 de janeiro de 2017, que aprova o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo– CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão da Sra. Presidente do CAU/SP que determinou a instauração de PAD a qual deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, em virtude dos fatos narrados pela Assessora Chefe do Jurídico, no Memorando n.º 253/2023- CAUSP/CHG/ASJUR;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024, que institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024 e nomeia seus membros;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 697, de 03 de maio de 2024, que recompõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024, e,

Considerando a solicitação de recomposição da Comissão processante e autorização da Presidência, bem como o decurso do prazo de funcionamento de referida Comissão em 02 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024, recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 697, de 03 de maio de 2024, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, relacionados à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme noticiado pela Assessora Chefe do Jurídico, no Memorando n.º 253/2023 - CAUSP/CHG/ASJUR, por meio do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por esta Portaria, os seguintes empregados:

I – Epaminondas Alves Pereira Neto, Matrícula 167, Analista Técnico I – Aplicação: Comunicação, Coordenação de Comunicação;

II – Juliana Chaim, Matrícula 168, Analista Técnica I – Aplicação: Administrativo, Coordenação de Contabilidade; e



III – Maria Flavia Marques, Matrícula 220, Analista Técnica III – Aplicação: Arquitetura e Urbanismo, Coordenação de Atendimento.

Parágrafo único. Para a função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar fica designada a empregada Maria Flavia Marques.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP